



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO DA COMPRA/LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de Tubo de polietileno PEAD 1 MPA 20 mm PN 10 PE 80 para consumo durante o exercício 2024.
- 2. TIPO DE COMPRA/LICITAÇÃO: Menor preço global
- 2.1. Especificações.

As quantidades e especificações que se refere o objeto desse termo estão descriminadas abaixo:

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição dos materiais/serviços	Qtde	Unidade				
1	Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10						
	PE 80 AZ de pigmentação azul fabricada de acordo com						
	as normas NBR8417; NTS048 e NBR15561.						
	Acondicionado em rolos de 100 mt cada.	15.000	metros				

- 3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição dos materiais para a reposição de estoque, para que seja atendida a demanda nas execuções dos serviços de ligação "padrão" de redes de água feitas pelas equipes da Divisão Técnica de Serviços Operacionais desta Autarquia durante o ano de 2024.
- 3.1 A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
 - I. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;
 - II. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) material (s) parcelada, conforme necessidade/solicitação desta Autarquia, limitada em até 3 vezes, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Autorização de Compras.
- 4.1.1 Os materiais devem ser novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência.

X.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 623 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br



- 4.1.2 Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa.
- 4.1.3 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente (NBR8417/NTS048/NBR15561).
- 4.1.4 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações: especificações do material, marca, dimensão métrica, data de fabricação e vencimento ou período de validade.
- 4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado central da SAECIL Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n. 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
- **4.3.** O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.
- 4.4. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.
- 4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.



Rua Padre Julião, 971. Centro. Leme. SP. 13610-230. Tel.: (19) 3573-6200. 0800 771 6231 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80. I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br





- 5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.
 - 6. VALOR ESTIMADO
 - 6.1. O valor mediano unitário por item para a aquisição é o seguinte:

LOTE 01							
Item	Descrição dos materiais/serviços	Qtde	Unidade	Valor Uni. mediano	Valor Total médio		
1	Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80 AZ de pigmentação azul fabricada de acordo com a norma NBR8417 e NTS048. Acondicionado em rolos de 100 mt						
	cada.	15.000	Metros	R\$ 3,47	R\$ 52.050,00		

- 6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.
 - 6.2.1. Não serão aceitos valores unitários maiores que os preços fixados neste Termo.

Rua Padre Julião, 971. Centro. Leme. SP. 13610-230. Tel.: (19) 3573-6200. 0800 771 6281 C.N.P.I.: 46.675.997/0001-80. I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br





7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:
 - a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
 - b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
 - c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
 - d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
 - e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento;







8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº **030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme(SP), 11 de março de 2023

Adilson José de Godoi

Chefe da Divisão Tégnica de Serviços Operacionais

Rua Padre Julião, 971. Centro. Leme. SP. 13610-230. Tel.: (19) 3573-6200. 0800 771 6231 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80. I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br